



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

DECRETO Nº 044/2024.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o falecimento do Sr. Enio Penajo Goes, servidor público municipal e Presidente do SINPRECAM (Sindicato dos Servidores da Prefeitura e Câmara de Aquidauana);

CONSIDERANDO, que o cidadão contribuiu para o desenvolvimento do nosso Município, seja como funcionário público municipal, seja como ex-vereador;

CONSIDERANDO, a consternação de todos e o sentimento de solidariedade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias, no âmbito do Poder Legislativo, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. ENIO PENAJO GOES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 29 de outubro de 2.024.

Ver. **NILSON PONTIM**
- Presidente da Câmara –
(original assinado)